PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 40/60 DE 12 DE outubro DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação à São Paulo Light S/A - Serviços de Eletricidade, do-material constante dos estudos àbaixo relacionados:-

P.D. 3919 - Várias Ruas de Vila Bôa Vista - Barueri - Desenho 4346;
P.D. 3920 - Várias Ruas Vila Silviania - Carapicuiba- Desenho 4345;
P.D. 3922 - Av. Itaqui - Jardim Belval - Barueri - Desenho 4344;
P.D. 3925 - Rua "A" - Jardim BElval - Barueri - Desenho 4348;
P.D. 3969 - Rua Maria Lacerda - Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4388;
P.D. 3970A- Av. dos Indios e Rua Bela Vista - Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4391;
P.D. 3971 - Rua Ruy Galvão de Moura Lacerda - Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4394;
P.D. 3972 - Rua da Aldeia dos Indios - Barueri - Desenho 4389;
P.D. 3973 - Várias Ruas Jardim Belval - Barueri - Desenho 4390;
P.D. 3974-A - Várias Ruas de Vila Isa - Barueri - Desenho 4392.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Outubro de 1.960.

O PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO ACACIO DE ALMEIDA.